

DECRETO N.º 1464, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2011

“Estabelece expediente especial nos serviços Municipais de Boqueirão do Leão nos dias 23 e 30 de Dezembro de 2011, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que o Natal e o Fim de Ano são eventos festivos que tem especial significado para sociedade Leoboqueirense;

CONSIDERANDO também que a comunidade local costuma fazer preparativos para essas comemorações, especialmente em reuniões de família determinando para muitos a realização de deslocamentos e viagens;

CONSIDERANDO ainda proporcionar aos nossos servidores municipais melhores condições de preparar essas festividades de Natal e Final de Ano.

- DECRETA -

Art. 1º - Fica estabelecido Expediente Especial nos serviços públicos municipais, nos dias 23 e 30 de Dezembro de 2011, a ser cumprido como a seguir consta:

- I - 23 de Dezembro – das 8 h às 11h 45min.
- II – 30 de Dezembro – das 8 h às 11h 45min.

Parágrafo único – Excetua-se do disposto neste Decreto, os serviços tidos como essenciais, que deverão ser prestados de forma regular.

Art. 2º - Ao presente Decreto deverá ser dada ampla publicidade com vistas ao pleno conhecimento público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 19 de Dezembro de 2011.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.